

EDITAL Nº149, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/IFPR - EDIÇÃO 2024

SELEÇÃO EM FLUXO CONTÍNUO DE DISCENTES PARA INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NOS CURSOS DE LICENCIATURA DO IFPR

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria DEAC/GR/IFPR n.º 206, de 8 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 14 de fevereiro de 2024, Seção 2, edição 30 p. 23, torna pública a seleção em fluxo contínuo para cadastro reserva de estudantes dos cursos de Licenciaturas, modalidade bolsista, no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/IFPR/CAPES, Edição 2024, nos termos expressos por este Edital e fundamentados na legislação e normas vigentes.

1 DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

1.1 [O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência \(PIBID\)](#) é uma ação da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC), que visa proporcionar aos discentes do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de Educação Básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

1.2 O programa concede bolsas a estudantes de licenciatura participantes de projetos de iniciação à docência desenvolvidos por instituições de educação superior (IES) em parceria com as redes de ensino, para incentivar e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério ([Lei n.º 11.502, de 11 de julho de 2007](#)), dentro das diretrizes do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação ([Decreto n.º 6.094, de 24 de abril de 2007](#)), aos princípios estabelecidos na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica ([Decreto n.º 8.752, de 9 de maio de 2016](#) e [Lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009, no seu art. 31](#)), às normas previstas na ([Portaria nº 90, de 25 de Março de 2024](#)) e no ([Edital Capes Pibid 10/2024](#)), que dispõem sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), e à legislação em vigor aplicável à matéria.

1.3 Através do ([Resultado Final do Edital Capes 10/2024](#)), o IFPR teve seu Projeto Institucional aprovado e houve a concessão de 20 núcleos gerais, 5 núcleos de alfabetização e 1 núcleo de Equidade totalizando 26 núcleos ([Distribuição dos Núcleos de Iniciação à Docência no Âmbito do Edital Capes 10/2024](#)) totalizando 624 cotas de bolsas para candidatos/as de iniciação à docência para os cursos de licenciatura do IFPR, a serem distribuídas entre os subprojetos aprovados.

1.3.1 Os/As estudantes candidatos/as à iniciação à docência no IFPR deverão estar regularmente matriculados em cursos de licenciatura do IFPR.

1.3.2 Caso a CAPES conceda cotas remanescentes ao PIBID/IFPR, estas serão distribuídas na sua proporcionalidade (a cada 24 cotas de iniciação à docência, serão credenciadas 3 cotas para docentes supervisores de iniciação à docência nas escolas-campo habilitadas e 1 cota de coordenador de área).

1.4 A vigência deste Edital perdurará por 24 meses a partir do início das atividades do [Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência \(PIBID\)](#) no IFPR. A seleção ocorre em fluxo contínuo e em cadastro de reserva de vagas.

2 DOS OBJETIVOS DO PIBID

2.1 São objetivos do PIBID:

I - Incentivar a formação de professores da educação básica em nível superior e fortalecer os cursos de licenciatura das IES participantes;

II - Enriquecer a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;

III - Promover a integração entre a educação superior e a educação básica, estabelecendo a colaboração mútua entre IES, redes de ensino e escolas em prol da formação inicial de professores;

IV - Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação básica, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências pedagógicas de caráter inovador e interdisciplinar;

V - Valorizar as escolas públicas de educação básica como espaço privilegiado dos processos de formação inicial para o magistério, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes;

VI - Contribuir para a construção e a valorização da identidade profissional docente dos licenciandos;

VII - Induzir a pesquisa, a extensão e a produção acadêmica, de modo colaborativo, com base no contexto escolar;

VIII - Contribuir para o aprimoramento de projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura das IES, a partir das experiências do PIBID; e

IX - Propiciar aos estudantes de licenciatura a vivência da cultura escolar e do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

3 DAS VAGAS

3.1 Os subprojetos e núcleos correspondentes que dispõem de cadastro reserva são apresentados no quadro abaixo:

Subprojeto Pibid	Curso de licenciatura	Núcleos/Campi do IFPR
Alfabetização	Licenciatura em Pedagogia	Núcleo/Campus Curitiba
		Núcleo/Campus Palmas
		Núcleo/Campus Pitanga
Artes Visuais	Licenciatura Arte Visuais	Núcleo/Campus Palmas
Biologia	Licenciatura em Ciências Biológicas	Núcleo/Londrina
		Núcleo/Umuarama
Educação do Campo	Licenciatura Educação do Campo	Núcleo/Curitiba
Educação Física	Licenciatura em Educação Física	Núcleo/Educação Física
Física	Licenciatura em Física	Núcleo/Ivaiporã
		Núcleo/Campus Paranaguá
		Núcleo/Campus Telêmaco Borba
		Núcleo/Foz do Iguaçu
Interdisciplinar	Licenciatura em Ciências Biológicas/Química	Núcleo/Campus Palmas
		Núcleo/Campus Palmas
Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras	Núcleo/Palmas
Matemática	Licenciatura em Matemática	Núcleo/Capanema
		Núcleo/Campo Largo
Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia	Núcleo/Astorga
Química	Licenciatura Química	Núcleo/Campus Cascavel
		Núcleo/Campus Irati
		Núcleo/Campus Jacarezinho
		Núcleo/Campus Paranaíba
		Núcleo/Campus Pitanga
		Núcleo/Campus Umuarama
Ciências Sociais	Licenciatura em Ciências Sociais	Núcleo/Campus Paranaguá

3.2 Quando houver vagas disponíveis, estas serão ocupadas por estudantes bolsistas em lista de cadastro reserva.

3.3 Os demais classificados estarão habilitados e poderão ser convocados durante a vigência deste edital.

4 DAS BOLSAS

4.1 O valor da bolsa para cada estudante é de R\$700,00 (setecentos reais), com base nos valores custeados pela CAPES. A vigência da bolsa é de até 24 meses, a partir da assinatura do instrumento que formaliza o compromisso do bolsista com as ações do programa.

4.2 As regras que regem este programa de bolsas obedecem às normas previstas na ([Portaria nº 90, de 25 de Março de 2024](#)) e no ([Edital Capes Pibid 10/2024](#)), que dispõem sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), e à legislação em vigor aplicável à matéria.

4.3 Será permitida a substituição de bolsistas nas modalidades de iniciação à docência por outro discente classificado em cadastro de reserva, desde que o prazo para o final da vigência do projeto seja maior do que três meses.

4.4 A substituição do bolsista de iniciação a docência estará sob responsabilidade do coordenador institucional ou do coordenador de gestão, após solicitação oficial do coordenador de área a que o estudante estiver vinculado, mediante apresentação de justificativa.

4.5 Todos esses procedimentos devem ser registrados em processo eletrônico dentro do SEI.

5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS ESTUDANTES INICIANTE À DOCÊNCIA

5.1 São requisitos e atribuições mínimos do bolsista de iniciação à docência, de acordo com a ([Portaria nº 90, de 25 de Março de 2024](#)), Art. 46:

I - Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura participante do Subprojeto do IFPR responsável pelo Projeto Institucional;

II - Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IFPR;

III - Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IFPR; e

IV - Possuir disponibilidade de tempo de no mínimo 10 (dez) horas semanais para se dedicar às atividades do PIBID/IFPR, conforme carga horária mensal estabelecida em edital. ([Portaria nº 157, de 28 de Maio de 2024](#));

V - Ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;

VI - Participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do PIBID/IFPR;

VII - Registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;

VIII - Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

IX - Comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao Supervisor ou ao Coordenador de Área; e

X - Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID/IFPR.

5.2 O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que o vínculo não seja com o IFPR e nem com a escola-campo onde realiza as atividades do projeto.

5.3 O IFPR não poderá impor outras restrições relacionadas ao vínculo empregatício, além daquelas previstas na ([Portaria nº 90, de 25 de Março de 2024](#)) e desde que esse vínculo não comprometa o cumprimento de sua carga horária total no PIBID.

6 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1 O processo de inscrição se dará mediante duas etapas: formulário e entrevista.

6.2 O candidato a bolsista deverá fazer a inscrição via formulário online próprio, de acordo com link específico do seu campus, disponibilizado na tabela do item 6.6 deste edital.

6.3 As seguintes informações deverão ser preenchidas:

I - Dados pessoais:

- nome completo, RG, CPF, endereço, e-mail, telefone, *dados bancários - conta corrente ou conta corrente digital.
- Preferencialmente, indica-se conta no Banco do Brasil. A CAPES não aceita conta poupança, conta conjunta, conta salário, conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil) e conta fácil.

II - Carta formal de motivação, justificando seu interesse na participação do programa e informando o tempo disponível para participar das atividades de iniciação à docência. Declarar estar ciente de todos os critérios estabelecidos neste edital, assumindo o compromisso com o PIBID caso seja selecionado/a;

III - O candidato deve se inscrever e cadastrar o currículo na Plataforma Freire: <https://freire.capes.gov.br/portal/index.html>.

6.4 Deverão ser anexados:

- Cópia da carteira de identidade;
- Documento que contenha o número do CPF e/ou cópia do CPF;
- Histórico escolar ou boletim individual, que poderá ser acessado pelo estudante no sistema acadêmico do SUAP;
- Download do currículo da Plataforma Freire da CAPES em formato PDF.

6.5 Serão consideradas deferidas somente as inscrições em que o candidato dispuser toda a documentação exigida.

6.6 Os links para as inscrições com inserção da documentação requerida estão disponíveis no quadro abaixo:

Subprojeto	Núcleo	Link de Inscrição	E-mail
Alfabetização	Núcleo/Campus Curitiba	Discentes.formulario	cintia.tortato@ifpr.edu.br
	Núcleo/Campus Palmas	https://forms.gle/MFFa24phXUGFyob7	sup.cclp.palmas@ifpr.edu.br
	Núcleo/Campus Pitanga	https://forms.gle/H4JKgTzroEm9UaQ87	felipe.borges@ifpr.edu.br
Artes Visuais	Núcleo/Campus Palmas	https://forms.gle/Wdp8QWr68rcXxoka6	andrea.berioletti@ifpr.edu.br
Biologia	Núcleo/Londrina	https://forms.gle/vGDWoV6nhEDC6jhC6	fernanda.martins@ifpr.edu.br
	Núcleo/Umuarama	https://forms.gle/PoJHrhoNE1AKjET49	fernanda.fazion@ifpr.edu.br A
Educação do Campo	Núcleo/Curitiba	https://forms.gle/CZ9wQMgz8grjkkGT7	diana.pegorini@ifpr.edu.br
Educação Física	Núcleo/Educação Física	https://forms.gle/yxFHnyJ586hTACEy6	marcio.ruaro@ifpr.edu.br
Física	Núcleo/Ivaiporã	https://forms.gle/v4JzSkgeusPVF1ZA7	ailton.ferreira@ifpr.edu.br
	Núcleo/Campus Paranaguá	https://forms.gle/9BBzao9WEwLmtJp59	fabio.bartolomeu@ifpr.edu.br
	Núcleo/Campus Telêmaco Borba	https://forms.gle/Lq4T6RASvdUZJLW99	moacy.stoffes@ifpr.edu.br
	Núcleo/Foz do Iguaçu	https://forms.gle/U5LF94hdASwcnpJQ7	marcos.alves@ifpr.edu.br
Interdisciplinar	Núcleo/Campus Palmas	https://forms.gle/PrPujbBikYtZC8p68	mariana.azevedo@ifpr.edu.br joao.stadler@ifpr.edu.br
Língua Portuguesa	Núcleo/Palmas	https://forms.gle/SdfrHR5e9vm5QefMA	jaison.crestani@ifpr.edu.br
Matemática	Núcleo/Capanema	https://forms.gle/3ygK7ocd3gjZGnar8	amanda.ferreira@ifpr.edu.br
	Núcleo/Campo Largo	https://forms.gle/3ygK7ocd3gjZGnar8	sander.joner@ifpr.edu.br
Pedagogia	Núcleo/Astorga	https://forms.gle/GvTGQ7qMSD4WzTYt8	juliana.barrrios@ifpr.edu.br
Química	Núcleo/Campus Cascavel	https://forms.gle/klw8UT5GARdWJQgBA	deuseditt.filho@ifpr.edu.br
	Núcleo/Campus Irati	https://forms.gle/z2aqvBdPzj52vC58	viviane.martini@ifpr.edu.br
	Núcleo/Campus Jacarezinho	https://forms.gle/FwWkesB9oLYKBZYC6	flavia.presti@ifpr.edu.br
	Núcleo/Campus Paranavaí	https://forms.gle/wxb9LpHBG2t7mMkh8	luiz.filho@ifpr.edu.br
	Núcleo/Campus Pitanga	https://forms.gle/dVaNxyKAvaZAnjQA	ana.gregorio@ifpr.edu.br
	Núcleo/Campus Umuarama	https://forms.gle/o1VH4WHEpT4rCXHJZ	douglas.pereira@ifpr.edu.br
Sociologia	Núcleo/Campus Paranaguá	https://forms.gle/LRDn5hJMT6eHiep9	kelem.rosso@ifpr.edu.br

6.7 A entrevista será realizada por comissão instituída por portaria do campus, para este fim, sendo realizada via Google Meet ou presencial, com os candidatos que atenderem às exigências do item 6.3 e 6.4.

6.8 As datas e horários das entrevistas serão enviadas por e-mail pelo coordenador de área responsável, com no mínimo, 48h de antecedência.

6.9 O candidato/a que não comparecer na entrevista presencial e ou não acessar o link no horário previsto para a entrevista virtual deverá contatar o coordenador de área, apresentar justificativa e reagendar entrevista, conforme disponibilidade da comissão de seleção.

6.10 A entrevista servirá como etapa classificatória da seleção.

7 DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A seleção dos candidatos será realizada por comissão constituída por portaria do diretor do campus para este fim, com validade até o término deste edital e presidida pelo coordenador de área ou, em caso de impossibilidade deste, pelo coordenador do curso, preferencialmente com participação do coordenador de curso e de outros professores do colegiado.

7.2 O processo de seleção será registrado em processo eletrônico constante no SEI sob número 23411.011053/2024-03. Contudo, é responsabilidade dos Coordenadores de Área, em conjunto com o Coordenador Institucional, o fornecimento de informações que garantam o fluxo e execução administrativo-pedagógica do Programa.

7.2.1 Os documentos referentes à seleção feita por cada Comissão de Seleção deve ser coordenada no âmbito do campus interessado.

7.2.2 Os atos da Comissão de Seleção deverão ser registrados dentro do sistema SEI em processo eletrônico a ser aberto e instruído no âmbito do campus interessado para esse fim, além de correlacioná-los ao processo n.º 23411.011053/2024-03

7.3 A entrevista servirá como etapa classificatória da seleção a partir dos seguintes critérios, em ordem de prioridade:

7.3.1 Não ter sido desligado anteriormente do PIBID ou Programa da Residência pedagógica por baixa assiduidade nas atividades e descumprimento dos compromissos assumidos no desenvolvimento do subprojeto;

7.3.2 Apresentar texto adequado na Carta Formal de Motivação, com coerência, coesão e clareza nas informações, demonstrando conhecimento sobre os objetivos do programa, sobre as atribuições do bolsista, além das razões e os motivos pelos quais quer participar do programa;

7.3.3 Apresentar o rendimento acadêmico no conjunto das disciplinas concluídas conforme histórico escolar ou boletim individual conforme os seguintes critérios: reprovações por faltas e ou por conceito.

7.4 Os critérios estabelecidos nesta seção do edital serão utilizados para classificação; o fato de o candidato não atender a algum dos quesitos não acarretará necessariamente em sua eliminação.

7.4.1 Ficam dispensados do critério os alunos matriculados no 1.º período do curso, sendo considerados para avaliação global os demais critérios.

7.6 Quando houver seleção nos núcleos dos subprojetos, os resultados dos candidatos classificados serão publicados em edital divulgado na página oficial do IFPR.

7.7 A convocação dos candidatos selecionados para a ocupação das vagas seguirá a ordem classificatória, à medida que forem liberadas as vagas em cada subprojeto PIBID/IFPR, e estará sujeita às decisões da CAPES em relação ao número de bolsas disponíveis para cada subprojeto, considerando as possibilidades de ajustes da agência fomentadora.

7.8 Caso não haja vacância e não haja mais candidatos aprovados em cadastro de reserva, será realizada nova seleção nos mesmos termos expressos neste edital.

8 DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso quanto ao resultado após a divulgação da lista dos selecionados, o qual deve ser encaminhado por e-mail ao coordenador de área constante do item 6.6 deste edital, com o assunto: "RECURSO SELEÇÃO DISCENTES - PIBID", informando-se subprojeto e o campus.

8.2 O prazo para recurso é de 24 horas a partir da divulgação do resultado preliminar.

8.3 Não serão respondidos recursos extemporâneos.

8.4 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

9 DO CRONOGRAMA

9.1. O processo de seleção dos estudantes bolsistas seguirá os seguintes procedimentos:

- Os coordenadores de área deverão informar, dentro de processo específico para a gestão do subprojeto, ao coordenador institucional a demanda por inscrição de bolsistas para cadastro reserva;
- As datas de inscrições serão divulgadas na página eletrônica do campus e nos murais dos cursos pelos coordenadores de área, nos núcleos dos subprojetos nos respectivos campi;
- O resultado preliminar deverá ser publicado em Edital de Resultado Preliminar até no dia 11.º dia do mês;
- O Edital de Resultado Final deverá ser publicado no máximo até o 13.º dia do mês, tendo em vista o prazo estipulado pela CAPES para inclusão de bolsistas na plataforma e recebimento de bolsas.

9.2 O processo seletivo a ser realizado por Comissão de Seleção do campus interessado, obedecerá as seguintes etapas conforme cronograma:

Etapas	Data
Divulgação do Edital	a partir de 17/10
Abertura das Inscrições (envio da ficha de inscrição, carta de intenção, do currículo no modelo da Plataforma da Educação Básica da Capes e demais documentos)	a partir da publicação do Edital
Encerramento das inscrições	27/10
Divulgação da homologação das inscrições	28/10
Recursos à homologação das inscrições	29/10
Divulgação do resultado final das inscrições	30/10

Entrevistas	De 31/10 a 04/11
Divulgação do resultado preliminar da seleção	05/11
Recursos do resultado preliminar da seleção	06/11
Divulgação do resultado final	07/11

9.3 As datas descritas no item 9.2 são estimativas para a realização das etapas do processo de seleção objeto deste Edital, podendo ser retificadas em caso de força maior.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O acompanhamento dos resultados deste processo de seleção será realizado por publicações na página na página oficial do IFPR.

10.2 O bolsista poderá, a qualquer momento, ser desligado, caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado.

10.3 A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da CAPES.

10.4 Os estudantes selecionados por este edital deverão assinar termo de compromisso em relação ao desempenho das atividades previstas no projeto institucional de bolsas de iniciação à docência PIBID/IFPR e subprojeto no qual irão atuar.

10.5 A documentação resultante da inscrição e das análises do processo seletivo dos candidatos, assim como todo o trabalho das comissões de seleção será documentado por meio de Ata e registrado em processo eletrônico no sistema SEI, em concordância com o item 7.2.

10.6 Casos omissos e não previstos neste edital serão decididos pelo coordenador institucional, e coordenador de área em conjunto com a comissão constituída por portaria designada pelo diretor do campus, de acordo com a ([Portaria nº 90, de 25 de Março de 2024](#)) e o ([Edital Capes Pibid 10/2024](#)).

Curitiba, 17 de outubro de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por SHEILA CRISTIANA DE FREITAS, Pro-Reitor(a), em 17/10/2024, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3234269** e o código CRC **500E9DB9**.